



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

PROCESSO Nº 50500.026362/2014-71
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 046/2015, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA
NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES E A EMPRESA
SQUADRA TECNOLOGIA S/A.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor MARIO RODRIGUES JUNIOR, [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 022.388.828-12, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa SQUADRA TECNOLOGIA S.A., com sede na Avenida Raja Gabaglia, 3950, Térreo, Estoril, em Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 41.893.678/0001-28 e filial no SRTV/S Quadra 701 Bloco O nº 110 – Sala 846 – parte V3, CEP 70.340-000, em Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob nº 41.893.678/0003-90, representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente, Senhor ANDRÉ LUIS CIOFFI, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e CPF nº 524.740.206-59, doravante denominada CONTRATADA, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com o inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666 de 1993 e na Cláusula Terceira do contrato ora aditado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de dezembro de 2018 até 18 de dezembro de 2019.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 5.250.809,70 (cinco milhões e duzentos e cinquenta mil e oitocentos e nove reais e setenta centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339040-07, PTRES 139901 e Fonte de Recurso 0250.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	Fábrica de Software	Pontos de Função	6.570	799,21	5.250.809,70
VALOR GLOBAL					5.250.809,70

2.2 Para cobertura da despesa no valor de R\$ 204.198,15 (duzentos e quatro mil e cento e noventa e oito reais e quinze centavos), foi referenciada a Nota de Empenho nº 2018NE 800357.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLAUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 Fica resguardado à CONTRATADA o direito de análise e concessão do reajuste do valor do Contrato nº 046/2015, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1 Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 262.540,48 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser aditivado, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.



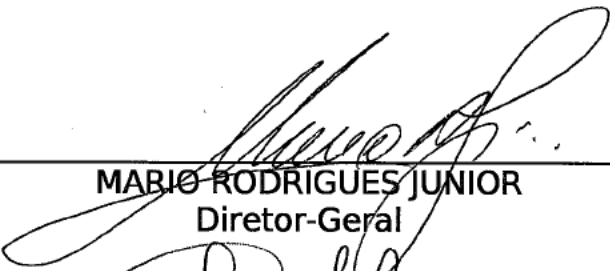
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 046/2015, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 24 de agosto de 2018.

PELA CONTRATANTE:



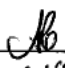
MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral


PELA CONTRATADA:



ANDRÉ LUIS CIOFFI

TESTEMUNHAS:



Nome: *Antonia Leidyane M. Varão*
CPF: [REDACTED]
CI: [REDACTED]

Nome: *Alex Araujo Correa*
CPF: [REDACTED]
CI: [REDACTED]